



GOVERNO DE
INHUMAS
RESPONSABILIDADE E CIDADANIA
ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2020

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 030/2018 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 04/04/2018 a 04/05/2018.


RONDINELLY CARVALHAIS BARROS
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

DECRETO Nº 030, DE 04 DE ABRIL DE 2018.

“FIXA O CALENDÁRIO FISCAL APLICÁVEL AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Inhumas, no uso de suas atribuições legais e, com base no Art. 105 § 2º da Lei 2.508/2.001 – “Código Tributário do Município de Inhumas/GO” e na Súmula nº 160 do Superior Tribunal de Justiça;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Calendário Fiscal dos Tributos Municipais para vigência no **exercício de 2018**, conforme disposições e tabelas seguintes:

01 – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU:

08/06/2018	Vencimento de parcela única, com desconto de 25% (vinte e cinco por cento)
13/07/2018	Vencimento de parcela única, com desconto de 10% (dez por cento)
10/08/2018	Vencimento de parcela única, com desconto de 5% (cinco por cento)

02 – Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI:
No ato de transmissão deverá ser comprovado o recolhimento do imposto.

03 – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN:

03.01 – Profissionais Autônomos – inclusive Liberais:



Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 030/2018 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 04/04/2018 a 04/05/2018.


RONDINELY CARVALHAIS BARROS
Secretario Municipal de Gestão e Planejamento

Parcela	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª
Venc.	15/02	15/03	13/04	15/05	15/06	16/07	15/08	14/09	15/10	14/11	14/12	15/01

03.02 – Empresas em Geral – Inclusive Retenção na Fonte:

Mês Comp.	Dez/17	Jan/18	Fev/18	Mar/18	Abr/18	Mai/18	Jun/18	Jul/18	Ago/18	Set/18	Out/18	Nov/18
Venc.	15/01	15/02	15/03	13/04	15/05	15/06	16/07	15/08	14/09	15/10	14/11	14/12

03.03 – O ISSQN de espetáculo, shows e similares, será recolhido:

- Por estimativa e antecipado; ou
- até 48 horas após a realização, para os promotores domiciliados em Inhumas, sujeitos à fiscalização na bilheteria.

03.04 – Contribuinte inscrito no Cadastro de Atividades Econômicas – Recolhimento por Arbitramento ou Estimativa.

Mês Comp.	Dez/17	Jan/18	Fev/18	Mar/18	Abr/18	Mai/18	Jun/18	Jul/18	Ago/18	Set/18	Out/18	Nov/18
Venc.	15/01	15/02	15/03	13/04	15/05	15/06	16/07	15/08	14/09	15/10	14/11	14/12

04 – Taxas – Datas de Vencimento:

- licença para localização:
 - No ato da concessão da licença;
- licença para funcionamento de comércio, indústria e prestação de serviços:
 - Na data estabelecida pela notificação fiscal;
- licença sanitária para comércio, indústria e prestação de serviços:
 - Na data estabelecida pela notificação fiscal;
- comércio ambulante: anual: **31/01/18**;
- comércio eventual: no ato da concessão da licença;

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 030/2018 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 04/04/2018 a 04/05/2018.



RONDINELY CARVALHAIS BARROS
Secretario Municipal de Gestão e Planejamento

- f) ocupação de áreas: anual: **31/01/18;**
- g) licença de atividades poluidoras, inclusive publicidade em geral:
- anual: **31/01/18;**
 - mensal: **dia 15 de cada mês;**
 - inicial: no ato da concessão da licença.
- h) Licença para execução de empreendimentos poluidores:
- No ato da concessão da licença;
- i) Licença para execução de obras e loteamentos:
- No ato da concessão da licença.

05 – Taxas de Expedientes e Serviços Diversos, na data fixada na guia de recolhimento (Documento Único de Arrecadação Municipal – DUAM).

Art. 2º - Os casos omissos, não previstos neste Calendário Fiscal serão resolvidos por ato do Secretário Municipal de Gestão e Planejamento e Secretária Finanças.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1º de Janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 04 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.


JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal


RONDINELY CARVALHAIS BARROS
Secretário de Gestão e Planejamento